



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



**Decreto nº 1962/2021, de 13 de Outubro de 2021.**

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás – GO, demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração;

**CONSIDERANDO** que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, detém de exclusividade para a prestação do serviço do objeto pretendido, conforme apresentação de Declaração de Exclusividade pela mesma;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 que estabelece a dispensa de licitação em casos de situação de fornecedor exclusivo;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais-PR, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais-PR, para fornecimento de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.

MARCUS  
ADILSON  
RINCO:245172161  
87

Assinado de forma digital  
por MARCUS ADILSON  
RINCO:24517216187  
Dados: 2021.10.13  
15:59:47 -03'00'

**Marcus Adilson Rinco**

Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal

**Data Supra.**